



NORMA REGULAMENTADORA 32 - NR 32 - EM UM HOSPITAL DA CIDADE DE PELOTAS

Autor(es): BRUNO, Juliana Padilha; KNEIPP, Jordana Marques; GOMES, Kátia Gislaine Baptista

Apresentador: Juliana Padilha Bruno

Orientador: Kátia Gislaine Baptista Gomes

Revisor 1: Rodrigo Serpa Pinto

Revisor 2: Maria da Graça Saraiva Nogueira

Instituição: Universidade Federal de Pelotas

Resumo:

Atualmente é de relevante importância a maneira como as empresas destinam recursos para a manutenção e desenvolvimento do seu capital humano. Diante de uma série de alternativas para se valorizar o potencial humano, uma delas consiste no cuidado com a saúde física e mental dos trabalhadores. Assim, ressalta-se a importância das questões relativas à segurança do trabalhador, que se encontram amparadas legalmente pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que por sua vez engloba Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Estas NRs são de observância obrigatória pelas empresas privadas e públicas e pelos órgãos públicos de administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes legislativo e judiciário, que possuam empregados regidos pela CLT. No âmbito dos estabelecimentos de saúde existe uma NR específica para regulamentação destes, referente à segurança e saúde no trabalho, denominada NR 32. Diante deste contexto, este trabalho tem como objetivo analisar a NR 32 observando as medidas adotadas por um Hospital da cidade de Pelotas para o cumprimento da mesma. A fim de verificar quais medidas estão sendo adotadas na prática para o cumprimento da NR 32, entrevistou-se o Engenheiro de Segurança do Trabalho do estabelecimento. O Hospital possui um setor que trata da Segurança do Trabalho, denominado Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, que tem a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade física dos colaboradores, é composto por 1 Engenheiro de Segurança do Trabalho, 3 Técnicos de Segurança do Trabalho e 1 Médico do Trabalho. De acordo com o Engenheiro a NR 32 é uma norma bastante ampla e para que a mesma seja atendida em sua totalidade existe uma série de quesitos a serem cumpridos. O mesmo ressalta que, com relação à situação do Hospital no que se refere ao cumprimento desta norma, muitos quesitos estão sendo cumpridos, porém há alguns critérios que ainda estão fora das exigências da mesma. O Engenheiro acredita que cumprir a NR 32 na sua integralidade seja um problema geral dos estabelecimentos de saúde. Dessa forma, conclui-se que apesar das dificuldades em cumprir a NR 32 na sua integralidade, devido aos inúmeros detalhes que a mesma exige, é possível cumprir - lá e assim fazer com que o setor de saúde funcione da forma mais adequada e harmônica para seus colaboradores.